



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.537, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o Decreto n.º 4.467/2017, que Nomeia os  
Membros da Junta Administrativa de Recursos de  
Infração de Trânsito – JARI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe  
são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e da Lei  
Municipal n.º 4.200, de 26 de setembro de 2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica alterado o inciso I do Art. 1.º do Decreto n.º 4.467, de 04 de maio de 2017, que  
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º .....  
I – .....  
a) Titular: Artur Ferreira Batista;  
b) Suplente: Vorlei Luis Krukowski;  
.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de  
outubro de 2017.

Erechim/RS, 30 de outubro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração.